ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO nº 11/2026

Concede Função Gratificada de Assessoria Técnica (FG 2) ao colaborador Alexandre Carvalho Brígido, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 06/08; e

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 6º do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE prevê a concessão de funções gratificadas em decorrência do desempenho de funções ou encargos de especial responsabilidade que extrapolem as atribuições ordinárias do colaborador ocupado, sendo estas de livre designação e destituição;

CONSIDERANDO o histórico funcional do empregado **Alexandre Carvalho Brígido**, ocupante do cargo de Advogado da AMVE desde novembro de 2013, demonstrando continuo compromisso, elevado conhecimento técnico-jurídico e excelência no suporte jurídico-institucional prestado à entidade e aos municípios associados ao longo de mais de uma década de serviços prestados;

CONSIDERANDO a recente designação e atuação do referido colaborador para integrar a **Câmara Julgadora do Movimento Econômico de Santa Catarina (MOVEC/SC)**, encargo de alta relevância estratégica para os municípios da região do Vale Europeu;

CONSIDERANDO que a referida atividade exige elevada especialização técnica, análise aprofundada de litígios tributários/fiscais do valor adicionado, participação ativa em sessões colegiadas de julgamento e responsabilidade técnica diferenciada, configurando nítida sobrecarga e

encargo de especial responsabilidade que transborda a rotina ordinária do cargo;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação ocorrida na **540ª Assembleia Geral Ordinária (AGO/AMVE)**, realizada em 16 de julho de 2026, bem como a solicitação constante no **Memorando nº 1.452/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao empregado **ALEXANDRE CARVALHO BRÍGIDO**, ocupante do cargo de Advogado, a função gratificada de **Assessoria Técnica (FG 2)**, equivalente ao percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o seu salário-base, nos termos do art. 6º do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE.

Art. 2º A concessão da referida gratificação fundamenta-se na assunção dos encargos de especial responsabilidade decorrentes da representação e atuação na Câmara Julgadora do MOVEC/SC, aliados à notória dedicação e ao histórico profissional prestado à Associação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta dos recursos financeiros da Entidade, devidamente provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros conforme deliberado pela Diretoria Executiva/Assembleia Geral em 16 de julho de 2026, devendo ser arquivada no assentamento funcional do colaborador para os devidos fins de direito.

Blumenau - SC, em 22 de agosto de 2026; 57° Ano de Fundação.

Andre Vechi

Presidente da Amve